



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 004/2019/GAB/SEMFAZ, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda à Subsecretária da Receita Municipal para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretária da Receita Municipal, para exercer as seguintes atribuições:

I – assinar os Termos de homologação de parecer fiscal, parecer fundamentado e parecer jurídico que versem sobre os assuntos de:

- a)** Cancelamento de Lançamento;
- b)** Pedido de prescrição;
- c)** Isenção de Tributos Municipais;
- d)** Imunidade de Tributos Municipais;
- e)** Não incidência de Tributos Municipais;
- f)** Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
- g)** Restituição de Tributos Municipais;
- h)** Escritura Plena com pedido de Isenção.

Art. 2º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º A vigência desta Portaria é até dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de janeiro de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda